



**PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DEVILHENA
ESTADO DERONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PARECER TÉCNICO

A Coordenação da Tecnologia de Informação – CTI da Prefeitura Municipal de Vilhena, encarregada de receber e emitir pareceres sobre material e serviços licitado na área de informática se pronuncia a seguir sobre a aquisição de bens para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE conforme ofício nº 491/2023/SAAE/CL.

Foram verificados os requisitos dos equipamentos licitados constantes do processo e enviado no ofício e destacamos o seguinte parecer, em relação às especificações mínimas constantes no documento modelo de carta proposta do pregão nº 015/SAAE/2023, sendo os seguintes itens impugnados pelas observações abaixo relacionadas:

Item 01 - Não atende as seguintes especificações:

- A)** O Modelo de Notebook DELL Inspiron 15 3000 ofertado possui 16 GB de memória RAM, mas não suporta expansão até 32 GB conforme solicitado no ETP;
- B)** Garantia ofertada de 1 ano conforme site do fabricante, sendo menor que o solicitado;
- C)** O sistema operacional informado (Home) é inferior ao solicitado (Professional) e a licença do software Microsoft Office é de apenas 30 dias.

Item 09 - Não atende as seguintes especificações:

- A)** A licença do software Microsoft Office é trial (temporária) conforme folder da empresa.

Item 14 - Não atende as seguintes especificações:

- A)** A resolução do equipamento é de 1920x1080 sendo menor que a solicitada no ETP (2048x1536).

Item 16 - Não atende as seguintes especificações:

- A)** O modelo ofertado não acompanha fone de ouvido, item solicitado no ETP.





**PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DEVILHENA
ESTADO DERONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Observação: O item 13 não fornece a capacidade de impressão direta via USB ou Cartão SD conforme solicitado no ETP, recurso este incomum em impressoras dessa categoria, em contrapartida oferece impressão via dispositivos móveis sendo uma solução mais viável atualmente, desta forma recomendo a aquisição do equipamento se este requisito (impressão direta via USB ou Cartão SD) não for considerado essencial para a autarquia.

É o que tenho a justificar.

Vilhena-RO, 14 de setembro de 2023.

UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA
Analista de Sistemas – Matrícula 16497
PMV/SEMAD/CTI

